



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA - DQGI

EDITAL INTERNO Nº 03/2013
SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

O Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química da UFBA torna público o processo seletivo para o preenchimento de **Vagas de Monitoria** conforme discriminação:

Código	Nome da disciplina	Nº de vagas
QUIA43	O professor e o Ensino de Química	01

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria dos Departamentos, 3º andar, sala 305 do Instituto de Química da UFBA, através do preenchimento do formulário específico e entrega da documentação exigida (item 9. deste Edital).

As inscrições estarão abertas no período de **19/09 a 23/09/2013, das 07h às 16h.**

A prova escrita específica será realizada no Instituto de Química, conforme programação:

Data: **24/09/2013 (terça-feira);**

Horário: **17h.**

Local: **Sala 206-B (Gabinete do Docente Dr. Edilson Fortuna de Moradillo), 2º andar, Departamento de Química Geral e Inorgânica;**

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres regulares;
- 2.2. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalentes ao qual se vincula o projeto;

Rua Barão de Geremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina . Instituto de Química, 3º andar. CEP: 40.170-155, Salvador-BA.

Tel: (71) 3283-6870, sdquimica@ufba.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA - DQGI**

2.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do programa.

3. DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS

QUIA43: Exame crítico das concepções de professor e de ensino de química veiculados por documentos oficiais e sindicais. O estudo empírico desses documentos vistos sobre a realidade das escolas em nosso contexto. A reflexão como ferramenta essencial dos professores para seu desenvolvimento profissional.

DAS BOLSAS E DEMAIS BENEFÍCIOS

Os estudantes selecionados receberão um auxílio no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais por mês)** por **05 (cinco) meses** de atividade. Poderá ocorrer renovação de bolsa, desde que não ultrapasse a duração total de **24 (vinte e quatro) meses**. Será também garantida aos estudantes certificação com carga horária equivalente as atividades efetivamente realizadas.

Perderá automaticamente a bolsa, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Professor **Edilson Fortuna de Moradilho**.

O candidato deverá realizar uma prova escrita sobre o conteúdo programático da disciplina para a qual está se candidatando à monitoria valendo **10 (dez) pontos**, sendo **reprovados** aqueles que obtiverem nota inferior a **7 (sete) pontos**.

O critério de desempate será o seguinte, em ordem decrescente:

- I. nota no componente curricular ou equivalentes ao qual se vincula o projeto;

Rua Barão de Geremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina . Instituto de Química, 3º andar. CEP: 40.170-155, Salvador-BA.

Tel: (71) 3283-6870, sdquimica@ufba.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA - DQGI**

- II. coeficiente de rendimento;
- III. avaliação do currículo;
- IV. menor número de disciplinas que perdeu;
- V. maior número de disciplinas que logrou êxito;
- VI. menor tempo no curso;
- VII. maior idade;
- VIII. entrevista.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **25/09/2013** nos quadros de aviso do Instituto de Química.

6. DA POSSE DA VAGA

Os estudantes selecionados deverão comparecer à Secretaria dos Departamentos do Instituto de Química, 3º andar, sala 305, tel: 3283-6870, sdquimica@ufba.br, **no dia 25/09/2013, das 07h às 16h**, para os devidos procedimentos.

Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

As atividades da bolsa se iniciarão no dia **07 de outubro de 2013**, com planejamento das ações e cronograma do projeto sob a supervisão do professor responsável.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante no decorrer do processo de seleção, será anulado, a qualquer

Rua Barão de Geremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina . Instituto de Química, 3º andar. CEP: 40.170-155, Salvador-BA.

Tel: (71) 3283-6870, sdquimica@ufba.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA - DQGI**

tempo, o direito a bolsa. O estudante que apresentar documentação falsa terá o seu caso encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Universidade, a qual tomará as medidas de praxe para intentar a ação penal cabível.

Os estudantes selecionados terão uma carga horária geral de 12 (doze) horas semanais. Os alunos selecionados deverão participar de reuniões com o professor responsável. Eventualmente poderão também ser convocados pelo DQGI para reuniões voltadas ao programa.

Bimestralmente o monitor deverá apresentar relatório do andamento das atividades e dos resultados alcançados ao DQGI.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1. Comprovante de matrícula na UFBA;
- 8.2. Histórico escolar da UFBA com **autenticação digital**;
- 8.3. Carteira de identidade e CPF do estudante.

Salvador, 19 de setembro de 2013.

**EDILSON FORTUNA DE MORADILLO
VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA**

Rua Barão de Geremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina . Instituto de Química, 3º andar. CEP: 40.170-155, Salvador-BA.

Tel: (71) 3283-6870, sdquimica@ufba.br